

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, com sede à Rua São Geraldo, 429, Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd 16 Lt 04 - Vila Perpétuo Socorro, CEP: 75.390-239 - Trindade/GO, e-mail: licitação.monteiro@hotmail.com, Fone: 62-3070-7250, inscrita no CNPJ nº. 24.240.240/0001-21, Inscrição Estadual nº. 106555661, Inscrição Municipal nº. 162.19617, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu bastante Procurador Sr. NORTON DE BRITO MONTEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG: 1205970-SSP/GO e CPF: 310.853.421-15, residente e domiciliado à Rua C-241, Qd. 555, Lt. 09, Jardim América, Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000121; Pregão Eletrônico nº. 002/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.1. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 003/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000121; Pregão Eletrônico nº. 002/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 344/2023.

**2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato somado ao acréscimo de 24,86% do valor do lote 01 produto 0131, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 12.514,53 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2022 até 23/01/2025."

2.3. Realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24,86% do valor do lote 01 da licitação originária do Contrato nº. 03/2022, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do artigo 165, § 2º, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas COMUNICADO Nº 1309/2023 - METROBUS/SUPADMIN-19667 da Superintendência Administrativa, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 03/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000121; Pregão Eletrônico nº. 002/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.006,06 (quinze mil seis reais e seis centavos).

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI			Contrato: 03/2022 -		Código: 59940		
Pregão Eletrônico nº. 002/2022			Processo: 202100053000121		LOTE: 01		
Item	Código	Produto	Marca	UN.	Qtde.	Valor	Valor Total
2	0131	CAFE EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTES DE 500 GRAMAS. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTE ARÁBICO, COM NO MÁXIMO 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA.	Otto	PCT	159	R\$ 15,67	R\$ 2.491,53

Valor do acréscimo.. R\$ 2.491,53 (dois mil. quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

**CLAUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 15.006,06 (quinze mil seis reais e seis centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato."

**3 - DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

ANO	2023												
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Ano
VALORES -	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

ANO	2024												
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Ano
VALORES -	xxx	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	1.042,87	11.471,57

ANO	2025												
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Ano
VALORES -	1.042,96	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	1.042,96

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

#### 4 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

#### 5 - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produza os efeitos legais, assinado pelas partes na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 16 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**NORTON DE BRITO MONTEIRO**  
Representante

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_